

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Portaria n.º 89/2022 de 8 de setembro de 2022

Considerando que, pela subalínea iv) da alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, a Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (IARTCC), é parte integrante da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública;

Considerando que, pelo artigo 23.º do Decreto Regulamentar supra referido, para a IARTCC, terão sido, automaticamente, transferidas as competências, os direitos e as obrigações de que era titular a, anterior, Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (IRAT), consagradas, especificamente, nos artigos 67.º e ss. do Anexo I (a que se refere o artigo 1.º) do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2021/A, relativo à orgânica e ao quadro de pessoal dirigente e de chefia da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública;

Considerando, então, a natureza e atribuições deste serviço de controlo estratégico, de auditoria e fiscalização da Administração Regional da Região Autónoma dos Açores, e que, numa ótica de modernização, tornou-se evidente a necessidade de dotar a IARTCC de uma imagética institucional que compreenda a criação gráfica de um símbolo/logótipo que permita a sua clara identificação, contribuindo para o melhor reconhecimento deste serviço por parte daqueles que direta ou indiretamente se relacionam com a sua atuação;

Considerando ainda que, conforme o Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2021/A, que aprovou o Regulamento de Funcionamento do Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência (GPCT), o logótipo de tal entidade deverá ser acompanhado do deste serviço inspetivo.

Procedeu-se então ao desenvolvimento de um Manual de Normas Gráficas da IARTCC, publicitado em anexo à presente portaria, e através do qual, além da criação do aludido logótipo, se definem as regras pelas quais se deve reger a sua utilização gráfica, bem como a conceção e utilização gráfica do estacionário, cores corporativas e tipografia adotada, garantindo-se assim a uniformização e correta utilização dos mesmos.

Ademais, é de assinalar que o manual em causa já se encontrará em conformidade com o que determina o n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2020, de 6 de janeiro, que aprovou as normas gráficas da imagética do Governo Regional dos Açores e dos símbolos Heráldicos da Região Autónoma dos Açores, em observância da hierarquia institucional.

Assim, determina o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. – A IARTCC adota como imagética institucional de identificação o símbolo/logótipo constante do Manual de Normas Gráficas, publicado em anexo à presente portaria, de acordo com a descrição e regras dele constantes.
2. – O referido símbolo/logótipo será obrigatoriamente utilizado pelas unidades orgânicas da IARTCC e constará de todos os suportes de comunicação dela emanados.
3. – É interdita a reprodução ou imitação do símbolo/logótipo no seu todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins, por quaisquer entidades públicas ou privadas.
4. – A interdição abrange todos os símbolos ou logótipos que possam facilmente induzir em erro ou suscitar confusão com o símbolo/logótipo que a presente portaria visa defender.

5. – Excetua-se do disposto nos n.ºs 3 e 4 a utilização do símbolo/logótipo por outras entidades, quando devidamente justificada e autorizada pela tutela.

6. – É revogada a Portaria n.º 50/2021, de 11 de junho, do, então, Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

7. – A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Assinada a 18 de agosto de 2022.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas*.

Anexo

(a que se refere o n.º 1 da presente Portaria)



**GOVERNO
DOS AÇORES**

IARTCC

Inspeção Administrativa Regional,
da Transparência e do Combate à Corrupção

**MANUAL DE NORMAS
GRÁFICAS**

A MISSÃO DA MARCA

A Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção (IARTCC) é um serviço estratégico de controlo, auditoria e fiscalização da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores, com funções de coordenação na área da transparência, prevenção e combate à corrupção.

A IARTCC tem por missão fundamental assegurar o controlo transversal da administração financeira da administração pública regional e exercer a tutela inspetiva sobre as autarquias locais.



IARTCC - Manual de Normas Gráficas

DESCRIÇÃO DO LOGÓTIPO



Ícone

O logótipo representa a sigla que designa a Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção, IARTCC.

A introdução da “lupa”, enquanto símbolo da atividade inspetiva, pretende transmitir a ideia de verificação minuciosa da conformidade legal, representada pelo “visto”.

Tipografia

A tipografia do logótipo surge no seguimento da imagética institucional do Governo dos Açores, verificando-se uma associação imediata ao âmbito territorial da ação.

Cor

A cor adotada na sigla corresponde, na mesma medida, à imagética institucional adotada pelo Governo dos Açores, identificando a IARTCC como serviço público integrante da Administração Regional dos Açores. Optou-se pela utilização da cor cinza no descritivo do logótipo, destacando a própria sigla, permitindo uma melhor perceção dos elementos visuais.

IARTCC - Manual de Normas Gráficas

**ÁREA DE
SEGURANÇA
E DIMENSÃO
MÍNIMA**



Área de Segurança



Dimensão Mínima



IARTCC - Manual de Normas Gráficas

CORES
CORPORATIVAS



#002169

Pantone:
280 C

RGB:
R: 34
G: 48
B: 93

CMYK:
C: 100%
M: 89%
Y: 34%
K: 22%



#E1251B

Pantone:
485 C

RGB:
R: 225
G: 35
B: 29

CMYK:
C: 2%
M: 95%
Y: 94%



#FFCD00

Pantone:
116 C

RGB:
R: 255
G: 203
B: 0

CMYK:
M: 20%
Y: 96%



#0075BF

Pantone:
3005 C

RGB:
R: 0
G: 117
B: 191

CMYK:
C: 100%
M: 40%



#706F6F

Pantone:
424 C

RGB:
R: 112
G: 111
B: 111

CMYK:
K: 70%



APLICAÇÃO DE COR

IARTCC - Manual de Normas Gráficas



APLICAÇÃO DE COR INCORRETA

IARTCC - Manual de Normas Gráficas



- utilização de outro tom de cinzento



- utilização de cor não corporativa



- utilização de azul em todo o logótipo



- utilização de azul em fundo escuro



- utilização de outra cor em apenas um elemento



- utilização de outro tom de azul

APLICAÇÃO DE LOGÓTIPO INCORRETA

IARTCC - Manual de Normas Gráficas



utilização de outra tipografia



alteração da proporção



alteração dos elementos



- utilização de contorno



- utilização de efeitos



- ocultação dos elementos

TIPOGRAFIA CORPORATIVA

Aa

Lato Regular

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
z
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

Aa

Lato Heavy

abcdefghijklmnopqrstuvwxy
z
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
0123456789

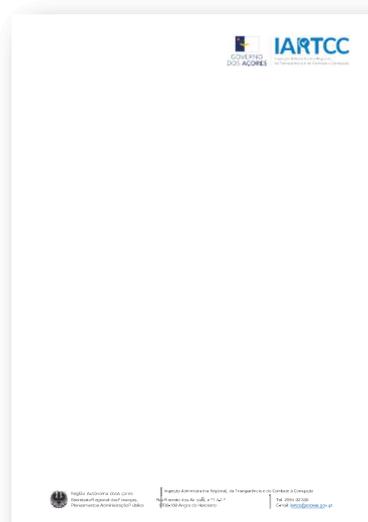
ESTACIONÁRIO

IARTCC - Manual de Normas Gráficas

Cartão de Visita



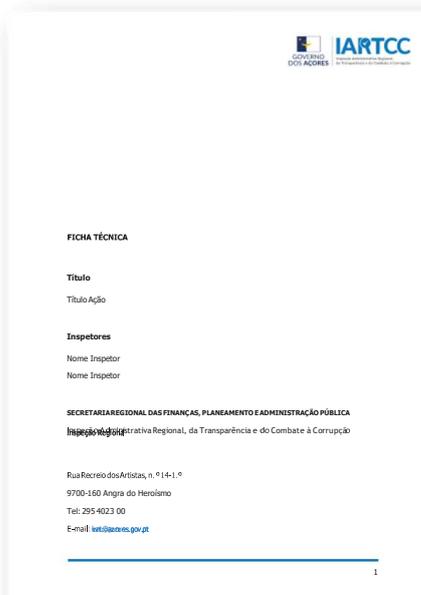
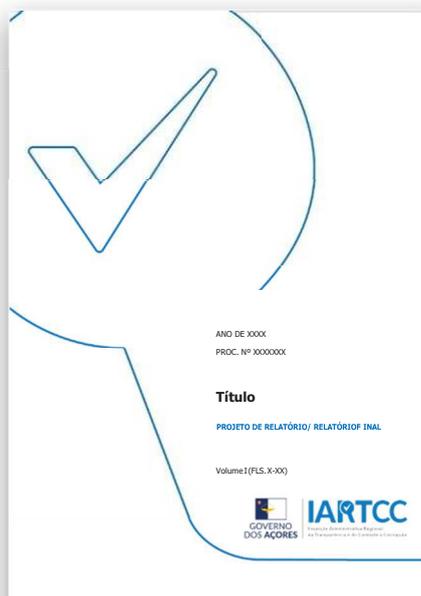
Folha de Rosto



IARTCC - Manual de Normas Gráficas

Relatório

ESTACIONÁRIO



IARTCC - Manual de Normas Gráficas

ESTACIONÁRIO

Envelope



